



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Assim, recitadas alterações ao projeto de Lei nº 20/2020 deverá ser objeto de Substitutivo, na forma do art. 193 do Regimento Interno, conforme segue adiante.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do músico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Músico", a ser comemorado no dia 22 de novembro de cada ano, visando atender os seguintes objetivos:

I - homenagear e reconhecer os artistas e profissionais locais amantes da música por sua contribuição a cultura;

II - valorizar todas as modalidades de manifestação das artes musicais;

III - fomentar o fortalecimento produtivo desse grupo;

IV - preservar as tradições locais;

V - incentivo a formação de uma agenda local de apoio ao músico vianense;

VI - fortalecimento da classe em busca de valorização e melhores condições para aqueles que fazem da música o exercício de sua profissão.

Art. 2º. O Dia Municipal do Músico integrará o Calendário Cultural do Município de Viana.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

6

Comissão de Justiça e Redação
Daniel Endlich (CIDADANIA) - Presidente
Lourenço de Carvalho Capdeville (PRP) - Vice-Presidente
Idomar José Passamai (PSDB) - Membro

Comissão de Saúde, de Educação
Idomar José Passamai (PSB) - Presidente
Lourenço de Carvalho Capdeville (PRP) - Vice-Presidente
Marcos Damasceno (PV) - Membro